

# Lei nº 2.495, de 04 de março de 2011 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00

04/03/2011 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, até o montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais ), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 05.01.09.272.0079.2.005- Pagamento de Inativos e Pensionistas com recursos do FPSM

Elemento - 3.3.20.01..00.00 - Aposentadorias e reformas

Valor - R\$ 6.000,00

Recurso: 050 - FPSM

Elemento - 3.3.20.03..00.00 - Pensões

Valor - R\$ 1.000,00

Recurso: 050 - FPSM

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por redução de Dotação junto ao orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais ) na seguinte rubrica:

Atividade: 05.01.09.999.0019.9.999- Reserva de Contingência

Elemento - 9.9.99.99.99.00 - Aposentadorias, reserva remunerada e reformas

Valor - R\$ 7.000,00

Recurso: 050 - FPSM

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de março de 2011.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração